

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 3/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64613.023697/2025-28

2. Descrição da necessidade

A Seção de Ensino de Engenharia Nuclear (SE/7) do Instituto Militar de Engenharia (IME) necessita adquirir Chumbo eletrolítico grau A, conforme norma ASTM-B-29 DIN1719, com 11,34g/cm³ de densidade, para produção de equipamento de condicionamento de fontes de radiação ionizante, para atender às diversas atividades dos seus laboratórios. Para isso, faz-se necessário aquisição de insumos para esta Seção. Os beneficiários diretos serão os professores e alunos do programa de pós-graduação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Engenharia Nuclear - SE/7	Chefe da SE/7

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O item será fornecido por empresa do ramo, devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência;
- 4.2. Trata-se de material a ser contratado mediante Dispensa Eletrônica;
- 4.3. O item a ser contratado enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;
- 4.4. A aquisição do item não gera vínculo empregatício entre os empregados dos fornecedores e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estas que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- 4.5. Execução local: nas dependências do IME, mediante agendamento;
- 4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;
- 4.7. O prazo de entrega do bem é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, respeitando as quantidades mínimas previstas no Termo de Referência e locais de entrega;
- 4.8. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.9. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.10. O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 4.10.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 4.11. O artigo adquirido, objeto desta Dispensa, deverá ser entregue, por conta e risco do licitante contratado, nos endereços das Organizações Militares Participantes, nos prazos e quantidades contratados e nas especificações constantes no Termo de Referência;
- 4.12. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da empresa fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro e demais despesas;

4.13. A Contratada deve ainda: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.14. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.16. Sustentabilidade:

4.17. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.17.1. A Contratada deverá atender as práticas e critérios de Sustentabilidade Ambiental na entrega do objeto, quando couber, conforme as exigências previstas na Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010 - especialmente os artigos 5º e 6º, bem como no Decreto nº 7.746/2012, nos artigos 4º e 8º.

4.17.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.18. "A contratação será realizada pelo critério de julgamento global". Informo que, dos 18 e-mails enviados para solicitação de orçamento, apenas uma empresa encaminhou cotação. Ressalto ainda que uma das empresas respondeu informando que o item solicitado não está disponível em seu portfólio.

4.19. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.20. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local na execução da entrega do objeto.

Para que o presente objeto seja contratado e corretamente adquirido, precisa atender às seguintes especificações técnicas:

Item	Descrição do objeto
1	Chumbo eletrolítico grau A, conforme norma ASTM-B-29 DIN1719. Densidade: 11,34g/cm ³

5. Levantamento de Mercado

5.1. Soluções disponíveis no mercado

A solução disponível no mercado é por meio da aquisição do material.

5.2. Análise das soluções disponíveis

Do levantamento realizado no mercado, informo que, dos 20 e-mails enviados para solicitação de orçamento, apenas uma empresa encaminhou cotação. Ressalto ainda que uma das empresas respondeu informando que os itens solicitados não estão disponíveis em seu portfólio.

Item	Empresa	(Unidade)	VALOR UNITÁRIO	Produto
1	PLAST METAL	Kg	84,69	Chumbo Puro eletrolítico grau A

2	CENTRAL DE METAIS	-	-	-
3	BRASI INOX METAIS	-	-	-
4	AURICCHIO	-	-	-
4	SUPREMA.CTB.EIRELI	-	-	-
5	A2XR.COMERCIAL	-	-	-
6	VIANAINFINITY	-	-	-
7	JAPAVICTORINO2010	-	-	-
8	NERADIOLOGIA	-	-	-
9	ALECOMERCIALLTDA	-	-	-
10	VENDAS.RAIOSMED	-	-	-
11	RXPROMOCOES2019	-	-	-
12	COMERCIAL. LBDISTRIBUIDORA	-	-	-
13	GRX	-	-	-
14	GTMAX	-	-	-
15	DSILICITACAO	-	-	-
16	IMPORTEC_ITB	-	-	-
17	REDELEASE	-	-	-
18	PRINTLOJA	-	-	-
19	INFOSMARTTELECOM	-	-	-

5.3.A obtenção do preço estimado deu-se por meio de pesquisa junto aos fornecedores constantes no Painel de Preços.Gov, conforme demonstrado na tabela acima. Ressalta-se que, com o objetivo de alcançar o mínimo de três cotações, foram encaminhados e-mails a diversas empresas do ramo. Todavia, somente uma apresentou proposta referente à aquisição de chumbo puro. Cabe destacar que, no Painel de Preços, não foram encontrados valores de referência, mas apenas os contatos das empresas fornecedoras. Dessa forma, procedeu-se à comunicação direta com tais empresas, das quais se obtiveram os preços que constam na tabela apresentada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para a necessidade da Seção de Engenharia Nuclear (SE/7) do Instituto Militar de Engenharia (IME) passa pela aquisição do objeto abaixo que é de extrema necessidade para produção de equipamento de condicionamento de fontes de radiação ionizante e atender às diversas atividades dos seus laboratórios. Procura-se prover a proteção radiológica necessária aos IOE's, servidores e alunos da SE/7.

A aquisição será realizada por DISPENSA ELETRÔNICA com a modalidade por Contratação Direta (Dispensa de Licitação), de acordo com o Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição do objeto	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chumbo puro eletrolítico grau A, conforme norma ASTM-B-29 DIN1719. Densidade: 11,34g/cm³. -	14486	Kg	65	84,69	5.504,85

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.504,85

O valor total estimado da aquisição é de R\$ 5.504,00 (cinco mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos itens a serem adquiridos e conforme regramento, não haverá parcelamento ou individualização da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação desta aquisição com outros processos licitatórios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação alinha-se com o Macroprocesso CVA 1.01 constante no plano interno dedescentralização de recursos do IME em 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição do material, procura-se, prover a proteção radiológica necessária aos IOE's, servidores e alunos da SE/7 e aumentar a capacidade laboratorial e de desenvolvimento de pesquisas do Laboratório de Automação Nuclear (LAN) da Seção de Engenharia Nuclear do IME.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para o item a ser adquirido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante inciso XIII, Art 9º, da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES-ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE GOES DE OLIVEIRA CORDEIRO
Data: 30/01/2026 10:26:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE GOES DE OLIVEIRA CORDEIRO

Coordenador Administrativo da SE/7

MARCOS PAULO CAVALIERE DE MEDEIROS

Chefe da SE/7

PAULO CEZAR ROCHA SILVEIRA

Professor da SE/7